

Paulo B

Lei nº 133
Abre Crédito Especial de
Cr\$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: tendo saber que a Câmara Municipal Secretou e em Saldou a seguinte Lei:-

- Artº 1º - Dica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender ao pagamento de um auxílio à A. B. M. (Associação Brasileira de Municípios) no transporte do tráfego polêmico por esta Prefeitura, importado diretamente da Alemanha;
- Artº 2º - As despesas decorrentes do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 12 de novembro de 1960.

Registre-se e
Publique-se

Paulo B

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 12-novembro-1960

Waldemar Kille
Secretário.